



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2414A

Segunda-feira, 21 de julho de 2025



*Participe desse momento  
de adoração e emoção!*



**7.AGO.**

**20H**



**CONCHA ACÚSTICA**

APOIO:



REALIZAÇÃO:



**PREFEITURA DE  
VOTUPORANGA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2414A

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito .....	3
<i>Atos Oficiais</i> .....	3
Decretos .....	3



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 19 276, de 18 de julho de 2025**

*(Convoca a 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Votuporanga, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2025, das 8h às 17h, na Cidade Universitária-UNIFEV, sob a coordenação conjunta do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Direitos Humanos, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos Humanos no Município, promoção um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a construção e implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH) robusto e eficaz. A conferência busca consolidar um pacto que reforce os compromissos do município com a garantia dos direitos fundamentais.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos terá como tema “Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

- I - Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
- II - Democracia e Participação Popular;
- III - Igualdade e Justiça Social;
- IV - Sustentabilidade e Desenvolvimento Humano;
- V - Agenda Internacional de Direitos Humanos;
- VI - Fortalecimento da Institucionalidade na Promoção e Proteção dos Direitos Humanos.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Defesa dos Direitos Humanos e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-presidente do Conselho.

Art. 4º À Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos, caberá as decisões para a realização e organização da Conferência, por ad referendum do CMDDH.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos correrão à conta das dotações orçamentárias previstas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Nilton César Santiago**  
**Secretário Municipal de Direitos Humanos**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**  
**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 19 281, de 21 de julho de 2025**

*(Designa a servidora pública municipal Danúbia de Cássia Miguel Fanelli para exercer as funções relativas ao cargo de Coordenador Pedagógico por motivo de férias da titular Eliane Novais Oliveira)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer as funções relativas ao cargo de Coordenador Pedagógico, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 187 de 30 de agosto de 2011, a servidora pública municipal, Danúbia de Cássia Miguel Fanelli, matrícula nº 40851-2 e 40851-4, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2025, por motivo de férias da titular Eliane Novais Oliveira, matrícula nº 71938-2, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de julho de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Miguel Maturana Filho**  
**Secretário Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br